

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****EXÉRCITO****Comando do Pessoal****Direcção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Pessoal Civil****Despacho (extracto) n.º 8496/2007**

Por despacho de 27 de Dezembro de 2006 do Ministro de Estado e das Finanças, após proposta de 13 de Junho de 2006 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi celebrado contrato administrativo de provimento, a tempo integral, com César Rodrigo Fernandez para exercer funções de professor auxiliar na Academia Militar, com efeitos reportados a 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

**FORÇA AÉREA****Academia da Força Aérea****Aviso n.º 8494/2007****Concurso para candidatura ao curso de Ciências Militares Aeronáuticas — Ano lectivo 2007-2008**

Nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 Junho, e ao abrigo do artigo 25.º do Estatuto da Academia da Força Aérea, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 32/97, de 6 de Setembro, torna-se público que se encontra aberto, a partir da publicação no *Diário da República* e até 13 de Julho de 2007, concurso para a admissão de voluntários, de ambos os sexos, para a frequência do curso de Ciências Militares Aeronáuticas da Academia da Força Aérea, para ingresso no quadro permanente (QP), nas seguintes especialidades:

Vagas

Piloto aviador (PILAV) .....	20
Engenharia aeronáutica (ENGAER) .....	2
Engenharia electrotécnica (ENGEL) .....	3
Engenharia de aeródromos (ENGAED) .....	2
Administração aeronáutica (ADMAER) .....	4
Medicina (MED) .....	3

Este concurso é aberto condicionalmente até aprovação, por despacho ministerial, das vagas acima indicadas.

**Normas de admissão ao curso de Ciências Militares Aeronáuticas nas especialidades de piloto aviador, engenharias, administração aeronáutica e medicina****I — Condições de admissão:****1) Candidatos civis:**

- Ter nacionalidade portuguesa originária ou adquirida nos termos da lei;
- Ser solteiro;
- Ter altura compreendida entre os seguintes limites:  
Candidatos do sexo feminino — 1,6 m-1,9 m;  
Candidatos do sexo masculino — 1,64 m-1,9 m;
- Ter menos de 22 anos de idade em 31 de Dezembro de 2007;
- Estar autorizado a concorrer, pelos pais ou por quem exerça o poder paternal, no caso de o candidato ser menor de idade;
- Não ter antecedentes criminais;
- Estar em situação militar regular, quando aplicável;
- Satisfazer as condições de admissão aos concursos de acesso ao ensino superior;
- Não ter sido eliminado da frequência de curso ou estágio para ingresso no QP;
- Não ter sido eliminado em qualquer curso de pilotagem da Força Aérea (só aplicável ao concurso para PILAV);

k) Não ter sido eliminado em concurso à AFA no ano imediatamente anterior no estágio de selecção de voo (só aplicável ao concurso para PILAV);

l) Realizar, no ano em curso, os exames das disciplinas de ingresso ao ensino superior, exigidas para cada curso, e obter a nota mínima que é indicada entre parênteses para cada uma delas:

Piloto aviador (PILAV) — (16) Matemática (95 pontos);  
Engenharias (ENGAER, ENGEL e ENGAED) — (07) Física e Química (95 pontos) e (16) Matemática (95 pontos);

Administração aeronáutica (ADMAER) — (16) Matemática (95 pontos) e (04) Economia (95 pontos), ou só (16) Matemática (95 pontos);

Medicina (MED) — (02) Biologia e Geologia e (07) Física e Química (sendo as notas definidas para vigorar no ano 2007-2008 pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa);

m) Ou, em alternativa à alínea anterior, ter realizado, no ano 2006, os exames das disciplinas de ingresso ao ensino superior, exigidas para cada curso, e obter a nota mínima que é indicada entre parênteses para cada uma delas:

Piloto aviador (PILAV) — Matemática (95 pontos);  
Engenharias (ENGAER, ENGEL e ENGAED) — Física (95 pontos) e Matemática (95 pontos);

Administração aeronáutica (ADMAER) — Matemática (95 pontos) e Economia (95 pontos), ou só Matemática (95 pontos);

Medicina (MED) — Biologia e Química (as definidas para vigorar no ano 2007-2008 pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa);

n) É possibilitado aos candidatos que efectuaram provas no ano anterior a repetição de exames nacionais do ensino secundário, com vista à sua utilização como provas de ingresso, sendo utilizada a melhor das classificações obtidas para efeitos de acesso ao ensino superior e de acordo com as regras de acesso ao mesmo;

**2) Candidatos militares:**

a) Estar autorizado pelo Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence;

b) Estar na efectividade de serviço na data de início do curso;

c) Ter menos de 26 anos de idade em 31 de Dezembro de 2007;

d) Possuir qualidades que recomendem a sua admissão;

e) Ter as condições indicadas nas alíneas c), f), h), i), j), k) e l) do número anterior (especialidade PILAV);

f) Ter as condições indicadas nas alíneas c), f), h), i) e l) do número anterior (especialidades ENGAER, ENGEL, ENGAED, ADMAER e MED).

**II — Documentos do concurso:****1) Candidatos civis:**

a) Ficha de candidatura, fornecida para o efeito, devidamente preenchida pelo candidato, segundo instruções nela expressas;

b) Certidão de registo de nascimento, passada nos seis meses que precedem a data de entrega;

c) Certificado de registo criminal, passado nos três meses que precedem a data de entrega;

d) Comprovativo da inscrição nos exames nacionais para acesso ao ensino superior e ou ficha de classificação para acesso ao ensino superior (ficha ENES), com as provas de ingresso/exames exigidos;

e) Pedido de recurso (caso aguarde recurso de exames);

f) Documento que comprove que o candidato se encontra em situação militar regular;

**2) Candidatos militares:**

a) Requerimento, dirigido ao Chefe do Estado Maior da Força Aérea (CEMFA), solicitando a admissão ao concurso;

b) Autorização do Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence (militares da Marinha e do Exército);

c) Cópia autenticada da nota de assentos completa;

d) Informação do comandante da unidade sobre o mérito do candidato, fundamentada no desempenho de funções e no seu perfil militar;

e) Documentos indicados nas alíneas a), c), d) e e) do número anterior.

*Observação.* — Relativamente às alíneas d) e e) do n.º 1, só são aceites documentos certificados pelo Ministério da Educação ou passados por estabelecimento de ensino, por ele reconhecido.

**III — Processamento do concurso:****1 — Entrega de documentos:****a) 1.ª fase:**

1) Os candidatos civis devem fazer chegar ao Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) os documentos indicados no n.º 1